Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar Lei nº 4.417, de 11/11/2021



## ATA DE REUNIÃO

Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13:00 (treze horas), reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, instituído pela Lei Municipal nº 4.417, de 11 de novembro de 2021, com atribuições de ordem consultiva e de supervisão sobre questões gerais da Previdência Complementar Municipal, composta pelos membros titulares Pollyana Alves Cuzzuol, Matrícula nº 21.880, ora Presidente; Eliete Gonçalves Santiago Lima, Matrícula nº 6.143; Fabiany Chagas da Silva, Matrícula nº 511562; Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer, Matrícula IPASMA nº 21.816; Vagner Pelissari de Marchi, Matrícula SAAE nº 183; Selma Silva Ramalho, Matrícula CMA nº 36.706; Vítor de Carvalho Vecchi, Matrícula PMA 26.427. Iniciados os trabalhos de Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, no desempenho das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.417, de 11 de novembro de 2021, os membros do Conselho deliberaram sobre a possibilidade de agendamento de reunião para o dia 21/11/2022, com representante designado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) responsável, a Fundação Banrisul de Seguridade Social, aprovada Portaria PREVIC nº 947, de 16 de outubro de 2022, com a finalidade de traçar estratégias conjuntas para a plena e adequada operacionalização do plano de benefícios oferecidos pela EFPC. Por consequinte, em relação ao intercâmbio de informações entre os Órgãos, Entidades, Poderes e a EFPC, entendeu-se pela necessidade de adoção de providências pela Gerência de Recursos Humanos e do Setor de Recursos Humanos de cada Autarquia e Poder, de modo a garantir a transferência de informações de folha, e a necessidade de concordância expressa dos servidores em relação à eventual adesão ao plano e aos descontos em folha. Por fim, para fins de adoção de providências para a plena disponibilização de plano de benefícios aos servidores, os membros entenderam pertinente proceder com a reunião junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar Fundação Banrisul de Seguridade Social, para assegurar a adequada comunicação e integração entre os Orgãos, Entidades, Poderes e a EFPC. E para constar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi, Secretário do Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, faço constar em ata as deliberações do Conselho, submetida à aprovação de seu Presidente e Membros, bem como anexo a lista de presença em reunião à presente ata.





Conselho c companhamento e Assessoramento da Previdência Complementar Lei nº 4.417, de 11/11/2021



## LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES EM SUBSTITUIÇÃO

Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2022

Nonie	Matrícula	Secretaria/Órgão
Defina S. Kounalho	36706	Camara
Elicic News V. P. Dumy	21816	IPASMA
Tabignychages of Sila	511652	4PASMA
Electe y Londrago Die	6143	SISMA
Jagner P. De parchi	183	SAAE
Ballegouro G- Cenggeral	21880	SEMAD
Visa de Carralho Vecchi	26.427	CGM



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3100310030003900310034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por VÍTOR DE CARVALHO VECCHI em 06/12/2022 12:00

Checksum: ADF2D55C662A747A0987C41C40E542D5FE7A8F17BBABDF2CFB6D5519F60EEE33

Assinado eletrônicamente por POLLYANA ALVES CUZZUOL em 06/12/2022 12:29

Checksum: CEF348CBD86B65762EF6E279E74EE9F05D1FA5FC47C7FF55B09F91F831A1FDE9



